



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ – 75.845.537/0001-51

LEI 910/2002

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Aprovou e eu José Carlos Toloi, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como segue:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE RECANTO DA ALEGRIA

15. – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.01 – Setor de Obras Públicas

12

EDUCAÇÃO

12.365

EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.040

CRECHES

12.365.040.1.036

Reforma e Ampliação da Creche Recanto da Alegria

4.4.90.51

Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

Art. 2º- Para cobertura do Crédito a ser aberto, são indicados como recursos o cancelamento da seguinte dotação:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Setor de Obras Públicas

0824100241.018 – Construção da Casa do Idoso

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

Art. 3º- O Crédito constante do artigo 1º desta Lei, correrá a conta de recursos oriundos da Secretaria da Criança e Assuntos da Família – SECR.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 02 dias do mês de outubro de 2002.


JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal